

Piracicaba - SP	Avenida Armando Salles de Oliveira, 1136, Centro, Piracicaba-SP
São João da Boa Vista - SP	Rua Antonina Junqueira, 221, Centro, São João da Boa Vista-SP
São Sebastião - SP	Rua Antônio Cândido, 134, Centro, São Sebastião-SP
Sertãozinho - SP	Rua Elpídio Gomes, 938, Centro, Sertãozinho-SP
Taubaté - SP	Rua Engenheiro Fernando de Mattos, 215, Centro, Taubaté-SP

Entidade: AR ARPEN SP, vinculadas à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000126/2008-11

Acolhe-se a Nota nº 295/2012-DSB/PFE/ITI que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento de nova Instalação Técnica da AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB, denominada 36º Cartório Vila Maria, localizada na Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 651, Vila Maria, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000126/2008-11

Acolhe-se a Nota nº 296/2012-DSB/PFE/ITI que opina pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB, listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

NOME	ENDEREÇO
Cartório do Belenzinho-SP	Anterior: Rua Silva Jardim, 86, Belenzinho, São Paulo-SP Novo: Rua Fernandes Vieira, 265, Belenzinho, São Paulo-SP

Entidade: AR ASTEC, vinculada à AC SINCOR RFB
Processos nº: 00100.000136/2012-33

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 026/2012 e consoante Parecer ICP 056/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ASTEC, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Tucuruvi, nº 656, Sala 14, Tucuruvi, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR MMEXPRESS, vinculada à SERASA CD, AC SERASA JUS e AC SERASA RFB
Processos nº: 00100.000111/2012-30, 00100.000130/2012-66 e 00100.000129/2012-31

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 028/2012 e consoante Pareceres ICP 053, 063 e 064/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR MMEXPRESS, vinculada à SERASA CD, AC SERASA JUS e AC SERASA RFB, com instalação técnica situada na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 510, Sala 903, Centro, Apucarana-PR, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR RITACCO, vinculada à AC SINCOR RFB
Processos nº: 00100.000133/2012-08

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 025/2012 e consoante Parecer ICP 057/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR RITACCO, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, nº 584, 1º andar, Parque Renato Maia, Guarulho-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR AUTO REGISTRADORA, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000134/2012-44

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 021/2012 e consoante Parecer ICP 52/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR AUTO REGISTRADORA, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Sapopemba, nº 1451, Água Rasa, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 25 DE MAIO DE 2012

APROVA A VERSÃO 4.6 DO DOCUMENTO CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-03).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, no exercício do cargo de Coordenador do referido Comitê, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I, III, V e VI do art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

Considerando o Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil e fixa a competência, prevista no § 6º art. 2º, do Secretário Executivo para coordená-lo na hipótese de ausência do Coordenador titular e suplente;

Considerando as deliberações da reunião do Comitê Gestor da ICP-Brasil, ocorrida em 30.03.2012; e

Considerando a necessidade de aprimorar e uniformizar a comunicação de informações sobre incidentes de segurança no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, resolve:

Art. 1º Altera-se a alínea "a" do item 3.1 do DOC-ICP-03, versão 4.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) comunicar, desde logo, à AC Raiz e à AC a que está subordinada:

i. qualquer alteração em seus atos constitutivos, estatutos, contrato social ou administradores;

ii. desvinculação de AC, de AR ou de PSS credenciados;

iii. violação, de que tenha conhecimento, das diretrizes e normas técnicas da ICP-Brasil, cometida pelas AC, AR ou pelos PSS que lhes sejam operacionalmente vinculados; ou

iv. Indício ou fraude comprovada na emissão de certificado por requerente que apresente documento ou informação falsa, no dia útil imediatamente subsequente a confirmação do ato, na forma estabelecida no ADE-ICP-03.H [14]. Caberá a AC raiz, de posse de qualquer notificação de fraude das AC, propagar, no dia útil subsequente, todos os detalhes da operação fraudulenta constatada, para as AC de primeiro nível.

Art. 2º Todos os demais itens do DOC-ICP-03 e seus Anexos, na sua versão 4.5, em sua ordem originária, mantêm-se válidos na versão 4.6.

Parágrafo único: Os documentos citados no caput deste artigo encontram-se publicados no sítio www.iti.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 04/2012, que tem como objeto: contratação de empresa para realizar os serviços de construção da área de apoio a rampa roll-on roll-off do Porto de Vila do Conde, em virtude das empresas participantes do referido Pregão não terem atendido às exigências do Edital; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado; III - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

Em 28 de maio de 2012

Entidade: AR CINNANTI, vinculada à AC BR RFB

Processo nº: 00100.000115/2012-18

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 020/2012 e consoante Parecer ICP 054/2012 - APG/PFE/ITI, de 24/04/2012, DEEFIRO o pedido de credenciamento da AR CINNANTI, vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na SRTN, Quadra 702, Conj. P, salas 1072 e 1073, Asa Norte, Brasília-DF, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidades: AR CNBSP e AC CNB-CF, vinculadas à AC NOTARIAL RFB

Processo nº: 00100.000127/2008-66

Acolhe-se as Notas nºs 297 e 298/2012-HLC/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR CNBSP e AR CNB-CF, vinculadas à AC NOTARIAL RFB, localizadas nos endereços abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se os credenciamentos.

AR	Nome	Endereço
CNBSP	2º Tabelião de Notas e Protesto de Araraquara-SP	Avenida São Paulo, 508, Centro, Araraquara-SP
CNBSP	4º Cartório de Notas de São José do Rio Preto-SP	Rua Silva Jardim, 3328, Centro, São José do Rio Preto-SP
CNB-CF	Cartório Gravatal-SC	Rua Engenheiro Annes Gualberto, 179, Centro, Gravatal-SC

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL GERÊNCIA GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1.062, DE 28 DE MAIO DE 2012

Revoga a suspensão da homologação dos cursos teóricos da ESPACI Escola de Aviação Civil.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 2449/SSO de 16 de dezembro de 2011, publicado no BPS ANAC V.6 Nº 50 - 16 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão da homologação dos cursos teóricos de Comissário de Voo, Piloto Privado Aviador, Piloto Comercial Aviador e Mecânico de Manutenção Aeronáutica módulos Grupo Moto propulsor, Célula e Aviónicos, da ESPACI Escola de Aviação Civil, situada na Avenida Caiapó, 1279, quadra 87, lote 21, bairro Santa Geneveva, Goiânia - GO, CEP 74672-400, conforme despacho atinente ao processo nº 00065.062362/2012-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.014251/2011-11, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o desenvolvimento de ações de Educação Continuada no âmbito dos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A coordenação e avaliação das ações de educação continuada do MAPA são da responsabilidade da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDP) e serão realizadas por meio da parceria com as demais unidades organizacionais do MAPA e com outras instituições, nacionais ou internacionais, e regem-se pelos princípios e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º A participação em ações de educação continuada será facultada aos servidores em efetivo exercício no MAPA.